

|   |
|---|
| Senado Federal                                  |
| Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas      |
| Recebido em <u>16/12/2008</u> , às <u>13:13</u> |
| Rillyana / Matr.: 37749                         |



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 450

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00022

|  |   |           |               |        |
|--|---|-----------|---------------|--------|
| DATA<br>16/12/2008   | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 450, de 2008 |           |               |        |
| AUTOR<br>DEPUTADO RENATO MOLLING (PP-RS)   |   |           | Nº PRONTUÁRIO |        |
| TIPO<br>1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |           |               |        |
| PÁGINA   | ARTIGO  | PARÁGRAFO | INCISO        | ALÍNEA |

### TEXTO

Insira-se na Medida Provisória n.º 450/2008, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O FGEE destinará no mínimo R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ao financiamento de empreendimentos nos setores intensivos em mão-de-obra (coureiro, calçadista e moveleiro), com taxas de juros de no máximo 12% (doze por cento) ao ano."

### JUSTIFICAÇÃO

Em meio à crise financeira internacional, a despeito dos esforços do governo federal, as empresas têm encontrado sérias restrições de crédito para dar andamento a seus projetos de manutenção da capacidade produtiva desses setores intensivos em mão-de-obra.

Nota-se que esses setores geram um grande número de empregos, a saber, o setor coureiro emprega em toda a cadeia produtiva aproximadamente 600 mil empregos em todo o Brasil. O setor de calçados emprega 300 mil pessoas e o moveleiro aproximadamente 274 mil pessoas. Assim, destaca-se a importância de se destinar crédito a esses setores para garantir a manutenção desses empregos e o desenvolvimento econômico de nosso país.

O dispositivo proposto busca, dessa forma, fornecer a importantes setores da economia, os recursos necessários para o aumento da produção e do emprego. Faz-se a ressalva de que as taxas de juros, incluídos o custo financeiro e a remuneração das instituições financeiras envolvidas, não excederão 12% ao ano.

ASSINATURA

